

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado na qualidade de CONTRATADA a Sra. **MILENA DE CASTRO E SILVA**, brasileira, maior, solteira, Psicóloga, inscrita no CPF sob o nº **053.467.875-00** e RG nº **14.284.614 77 SSP/BA, CRP – 03/IP 13888**, residente e domiciliada na Rua Cel. Clemente de Araújo Castro S/N, na cidade de Santa Maria da Vitória - Bahia, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **073/2017** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Com base na **CLAUSULA SÉTIMA**, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **073/2017**, datado de 01/02/2017, tendo como objeto: **Serviços de Psicóloga, para atendimento nas atividades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, do Município de Tabocas do Brejo Velho**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, o representante da Prefeitura e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 01 de Março de 2017. Humberto Pereira da Silva, Prefeito.